

Art.º 1º**Data e Âmbito**

1. A prova Clássica de Valência realiza-se no dia **4 de Maio de 2019**.
2. Caso a prova não se venha a realizar na data prevista por motivos imponderáveis será automaticamente recalendarizada para o dia 18 de Maio de 2019.
3. A solta será única e conjunta para todo o país.

Art.º 2º**Organização**

1. A Clássica será organizada pela Federação Portuguesa de Columbofilia com a colaboração das Associações Distritais e Colectividades.
2. Conta de forma obrigatória para os Campeonatos da Especialidade de Fundo e Geral das Colectividades e Associações e para o Campeonato Nacional de Fundo.
3. As Associações que participam na clássica nacional podem organizar outras provas, nessa semana, de velocidade ou meio fundo, mediante autorização federativa. As Associações que não participarem na clássica nacional estão impedidas de realizar qualquer outra prova nessa semana.

Art.º 3º**Participação**

1. A prova é aberta à participação de todos os Columbófilos federados na FPC.
2. Os participantes poderão enviar até ao máximo de 15 pombos para o campeonato do columbófilo e 130 para o campeonato do pombo às.

Art.º 4º**Inscrições**

1. As inscrições serão feitas nos clubes e enviadas às Associações no período por estas indicado antes da clássica nacional.
2. A FPC não cobra qualquer taxa para participação nesta prova.

Art.º 5º**Encestamento**

1. O encestamento efetuar-se-á na quinta-feira anterior à data prevista para a realização da prova, em local ou locais a designar pelas Associações.
2. Os Boletins de encestamento terão de ser recolhidos pelas Associações antes das respectivas provas. Para efeitos e controlo a FPC reserva-se no direito de vir a solicitar o envio dos respetivos boletins de encestamento.

Art.º 6º**Comunicação do Primeiro Pombo Chegado**

1. É obrigatório comunicar à FPC a chegada do 1.º pombo no prazo máximo de 30 minutos (sendo facultativas as comunicações dos restantes pombos chegados), informando: Nome ou Licença Federativa, Número da anilha oficial e hora de constatação.
2. Esta informação deve ser dada para a FPC, através do preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado no site da FPC ou, em alternativa, através de telefone para número de central telefónica a divulgar oportunamente.
3. Para efeitos informativos e de controlo, será divulgada, no site da FPC, uma lista dos primeiros pombos comunicados.
4. A Federação reserva-se o direito de desclassificar os pombos que não lhe tenham sido comunicados nos termos do n.º 1 deste artigo.

Art.º 7º**Controlo e Prevenção de Fraude**

A FPC reserva-se o direito de introduzir medidas de controlo e prevenção da fraude como sejam reanilhamento, carimbo de contramarca nas asas, visita aos pombais de chegada com controlo dos pombos vencedores ou outras que se venham a considerar convenientes.

Art.º 8º**Importação Dados Classificativos**

1. Cabe às Sociedades e Associações conferir e organizar o respectivo processo classificativo.
2. As classificações distritais deverão estar aptas a ser importadas para o Portal de Classificações Nacionais nos 15 dias imediatos ao dia da solta.
3. FPC reserva-se o direito de não aceitar elementos classificativos entrados fora do prazo.

Art.º 9º**Tipo de Classificações**

A FPC elaborará as seguintes classificações:

COLUMBÓFILO	MELHOR POMBO
Distrital	Distrital
Nacional	Nacional

Art.º 10º**Apuramento**

1. Para a classificação distrital, serão apurados os pombos classificados dentro dos 25% no respetivo distrito.
2. Para a classificação nacional, serão apurados os pombos classificados dentro dos 25% de cada distrito.

Art.º 11º**Pontuação****1 – Melhor Columbófilo**

A classificação é estabelecida através da soma dos pontos obtidos pelos dois primeiros pombos apurados de cada columbófilo na prova em disputa.

2 - Melhor Pombo

Todos os pombos apurados estão em competição para os melhores voadores (pombo ás). Será considerado vencedor o pombo que somar o maior número de pontos (sistema de pontos ganhos).

Art.º 12º**Desempates**

Aplica-se o previsto no artigo 100.º do regulamento Desportivo Nacional.

Art.º 13º**Prémios**

1. Serão atribuídos prémios aos **melhores columbófilos** e **melhores pombos por Associação e a nível Nacional** de acordo com o estipulado nos quadros seguintes:

PRÉMIOS POR ASSOCIAÇÃO								
MELHORES COLUMBÓFILOS	MELHORES POMBOS							
(Por Associação)	Até 1.000 Pombos		1.001 a 4.000 Pombos		4.001 a 9.000 Pombos		+ 9.000 Pombos	
1º Troféu	1º	150 €	1º	400 €	1º	700 €	1º	1.400 €
2º Troféu	2º	50 €	2º	200 €	2º	350 €	2º	700 €
3º Troféu	3º	40 €	3º	100 €	3º	175 €	3º	350 €

PRÉMIOS CLASSIFICAÇÃO NACIONAL							
MELHORES COLUMBÓFILOS				MELHORES POMBOS			
DISTÂNCIA				DISTÂNCIA			
Até 650Km	+ 650 a 700Km	+ 700 a 750Km	+ de 750Km	Até 650Km	+ 650 a 700Km	+ 700 a 750Km	+ de 750Km
1º Troféu	1º Troféu	1º Troféu	1º Troféu	1º Troféu	1º Troféu	1º Troféu	1º Troféu
2º Troféu	2º Troféu	2º Troféu	2º Troféu	2º Troféu	2º Troféu	2º Troféu	2º Troféu
3º Troféu	3º Troféu	3º Troféu	3º Troféu	3º Troféu	3º Troféu	3º Troféu	3º Troféu

2. Sobre os prémios incidirá o imposto à taxa legal em vigor.

Art.º 14º**Casos Omissos**

1. São considerados casos omissos todos os que não se achem previstos no presente regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPC.